

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 707

DE 11 DE AGOSTO DE 1976

Autoriza o Prefeito Municipal de São Miguel dos Campos, a abrir no atual Orçamento Programa um Crédito Especial até a importância de CR\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros) destinado as despesas que especifica e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no atual Orçamento um Crédito Especial na importância de CR\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros) destinado as despesas complementares com a construção da Praça Cristo Rei inclusive com aposição da Estátua do "PADRE CICERO".

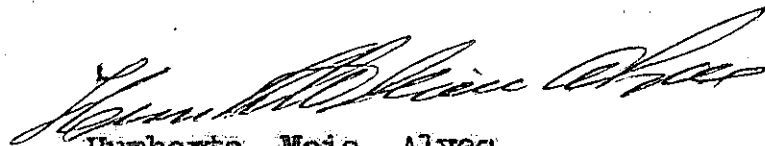
Art. 2º - As despesas constantes do artigo anterior serão classificadas no seguinte Projeto do Atual Orçamento-Programa: 281.10603281.12 prosseguimento da construção da Praça Cristo Rei - CR\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros).

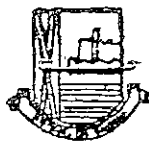
Art. 3º - A abertura do Crédito constante do artigo 1º desta lei está condicionada a existência de recursos, segundo preceitua o artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

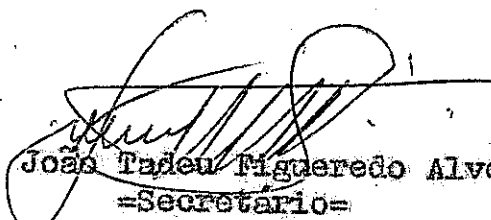
São Miguel dos Campos, 11 de agosto de 1976.


Humberto Maia Alves
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura aos 11 de agosto de 1976.


João Tadeu Figueredo Alves
=Secretário=